Secretaria Municipal de Saúde / Unidade de Vigilância de Zoonoses
Av Itáila,s/n- Lavapés- CEP- 18.609-083
Fone: Atendimento ao público (14) 3811 1515

Botucatu, 21 de Março de 2019

À Ilmo Sr
Sargento Laudo
Vereador Autor do Of. 139/2018/OP – LGS
Botucatu – SP

Câmara Municipal de Botucatu
Protocolo 0052/2019
Data 25/03/2019 Hora 20:01:00
Procedência EXECUTIVO
Assunto Resposta Oficio 139/2018 OP - LGS

Assunto: **Resposta à solicitação**

Nobre vereador SARGENTO LAUDO, sua solicitação foi acatada e os dados solicitados seguem em documento anexo, mas primeiramente, acredito ser de extrema importância, alguns esclarecimentos a respeito da forma como são feitos os recolhimentos ou resgates de animais em nosso município e, principalmente, de contextualizar sua solicitação para uma análise mais crítica dos dados fornecidos.

A Unidade de Vigilância de Zoonoses (Canil Municipal) recolhe ou resgata somente animais em situação de risco (doentes, machucados, agressores, equinos ou bovinos soltos em via pública, dentre outros) que atendam basicamente 2 principais critérios: 1) a avaliação, ***in loco***, pela nossa equipe e 2) o proprietário não ser localizado no local da ocorrência.

Como muito bem-dito em sua solicitação, após o recolhimento ou resgate destes animais os mesmos são avaliados, recebem tratamento quando necessário e ao final do mesmo são disponibilizados para adoção.

Em relação aos animais de grande porte relato ao Senhor alguns dados do nosso serviço e as legislações pertinentes.

Em 2018, dos 2.414 protocolos abertos em nossa unidade, 443 deles foram referentes a animal de grande porte o que nos leva a uma média de 1,2 ocorrências/ dia.

Foram recolhidos 48 animais e com certeza, mais de 90% deles em zona urbana sendo este nosso primeiro, grande e mais importante problema já que não existem equinos, bovinos ou muares "de rua" como cães e gatos e os possíveis acidentes provocados por eles são de grandes proporções.

Secretaria Municipal de Saúde / Unidade de Vigilância de Zoonoses
Av Itáila,s/n- Lavapés- CEP- 18.609-083
Fone: Atendimento ao público (14) 3811 1515

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, (DECRETO Nº 12.342, DE 27 DE SETEMBRO DE 1978 em seu Título III) **Estábulos, Cocheiras, Granjas Avícolas e Estabelecimentos Congêneres** só são permitidos na Zona Rural, mas acredito que por uma questão cultural são tolerados em Zona Urbana na nossa cidade até que haja algum tipo de queixa.

Após o recolhimento ou resgate os animais são levados para o "Canil Municipal" onde de acordo com a lei municipal 4.904/08 em seu Título VI ficam à espera do proprietário durante 3 a 5 dias úteis momento em que podem ser disponibilizados para adoção e este é nosso segundo grande problema.

Conforme a lei municipal e o Decreto 8.179/10 que a regulamenta, um dos possíveis destinos dos animais de grande porte é a doação destes para **entidades protetoras de animais devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais** que infelizmente ainda não foi implantado em nosso município.

Além do que foi citado acima, ainda temos o problema de que as ONG's que existem em nosso município, mesmo que estivessem registradas no Conselho Municipal, trabalham sempre no seu limite com cães e gatos e nenhuma delas possui área para recepção dos animais de grande porte.

Sendo assim, sempre com foco no bem-estar dos animais, conscientes de não haver parceiros para a destinação dos mesmos, devido à limitação de espaço físico, custos para manutenção e impossibilidade de se cumprir a lei 4.904/08 já que não há a figura do Conselho, até 2018 os animais eram doados por intermédio da APA durante um período, e diretamente para particulares em outro.

Desta forma, entendendo a limitação das ONG's e, novamente, visando sempre o bem-estar dos animais, principalmente em relação à alimentação, após consultarmos o jurídico da Prefeitura Municipal de Botucatu, tivemos recentemente o aval de encaminhar para **fiel depositário** os animais recolhidos ou resgatados e não reclamados por seus proprietários. Esta conduta teve início no final de 2018 e além de desonerar custos para o município tende a proporcionar uma melhor qualidade de vida para o animal já que o fiel depositário é o destinatário final do mesmo.

Termino colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saliento que nossa Unidade está sempre de portas abertas para recebe-los.

Emerson Legatti
Médico Veterinário
CRMV/SP: 28690

Emerson Legatti
Médico Veterinário CRMV-SP 28.690
Supervisor da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Dr. Carlos Henrique Longo
Diretor de Deptº de Saúde
Ambiental e Animal
CRMV-SP 7352
RI - 11862-1

Carlos Henrique Longo
Diretor de Departamento de Saúde Ambiental e Animal

Rodrigo Rodrigues
Assessor de Gabinete